



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

LEI Nº 081/1.999

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica por força da presente lei, aberto no Orçamento Programa do Município de Serranópolis de Minas, neste exercício de 1.999, o Crédito Especial no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), assim distribuído:

UNIDADE - 2.3 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Código .08.42.188.2083 - Manutenção do Ensino Fundamental, Recursos CONVÊNIO/ESTADO DE MINAS GERAIS.

DATAÇÕES:

3120.00.00 - material de consumo	R\$ 20.000,00
3131.00.00 - REM. de serviços pessoais	R\$ 1.000,00
3132.00.00 - outros serviços e encargos	R\$ 1.000,00
SUB TOTAL	R\$ 22.000,00

UNIDADE - 2.3 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

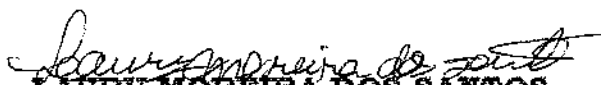
Código .08.42.188.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental - Rec. próprios.

DOTAÇÕES:

3111.01.00 - vencimentos e vantagens fixos	R\$ 1.000,00
3111.02.00 - diárias de viagens	R\$ 500,00
3120.00.00 - material de consumo	R\$ 1.000,00
3131.00.00 - remuneração serv. pessoais	R\$ 5.500,00
3132.00.00 - outros serviços e encargos	R\$ 5.500,00
SUB TOTAL	R\$ 13.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 13.500,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de dezembro de 1.999.

Serranópolis de Minas, 20 de dezembro de 1.999.


LAURY MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal


SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso